



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE  
D'OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1089/2022 de 22 de julho de 2022.

**SÚMULA: “Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados – Aquisição de Manilhas de Concreto Armado – no valor de R\$ 277.462,70 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) Convênio nº 082/2022/PGE/DER-RO para atender as demandas da SEMOSPE e dá outras providências”.**

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados no valor de **R\$ 274.000,00** (duzentos e setenta e quatro mil reais), para fins de aquisição de Manilhas de Concreto Armado para cumprimento do Termo de Convênio nº 082/2022/PGE/DER-RO e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.	SECRETARIA DE OBRAS	
06.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
06.001.26.782.0008.1.297	Aquisição de Manilhas e Concreto Armado - Termo de Convênio nº 082/2022/PGE/DER-RO	
<b>44.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>R\$ 274.000,00</b>

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para cumprimento do Termo de Convênio nº 082/2022/PGE/DER-RO que serão utilizados para Aquisição de Manilhas de Concreto Armado **no valor de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais)** a contrapartida do Município de São Felipe D'Oeste no valor de **R\$ 3.462,70 (três mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)** que será anulado da seguinte programação:

**Órgão- 03-PODER EXECUTIVO**

**Unidade- 03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA**

**9.9.99.99.00.00- Reserva de contingência.....R\$ 3.462,70.**

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (22/07/2022).

**Sidney Borges de Oliveira**  
**Prefeito de São Felipe d'Oeste**

